



Relatório
de Governo
Societário

2019

Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária
da Marina do Parque das Nações, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 27 de maio de 2020



Handwritten signature in blue ink.



(Página propositadamente deixada em branco)



Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo)	5
II.	Missão, Objetivos e Políticas	6
III.	Estrutura de capital	7
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas	8
V.	Órgãos Sociais e Comissões	9
	A. Modelo de Governo	9
	B. Assembleia Geral	9
	C. Administração e Supervisão	10
	D. Fiscalização	14
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	17
	F. Conselho Consultivo	17
	G. Auditor Externo	18
VI.	Organização Interna	18
	A. Estatutos e Comunicações	18
	B. Controlo interno e gestão de riscos	18
	C. Regulamentos e Códigos	20
	D. Deveres especiais de informação	21
	E. Sítio na Internet	21
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	21
VII.	Remunerações	21
	A. Competência para a Determinação	21
	B. Comissão de Fixação de Remunerações	22
	C. Estrutura das Remunerações	22
	D. Divulgação das Remunerações	23
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras	25
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental	25
X.	Avaliação do Governo Societário	28
XI.	ANEXOS DO RGS	28



Handwritten signature



(Página propositadamente deixada em branco)

I. Síntese (Sumário Executivo)

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado para cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, seguindo a sistematização proposta pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização (UTAM) no "Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2019".

Este Relatório visa informar sobre os aspetos mais relevantes das práticas de governo societário. A este respeito, e a título de síntese, cumpre assinalar o seguinte:

CAPÍTULO II DO RJSPE – Práticas de bom governo		Sim	Não	Data	Observações
Art.º 43.º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		26-03-2020	
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019				Aguarda-se aprovação
Art.º 44.º	Divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X			
Art.º 45.º	Submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		28-05-2020	
Art.º 46.º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção		X		
Art.º 47.º	Adotou um código de ética e divulgou o documento	X		30.10.2019	
Art.º 48.º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada				Não aplicável
Art.º 49.º	Proseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-	
Art.º 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade		X		
Art.º 51.º	Evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		22.03.2019	
Art.º 52.º	Evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		18.06.2018 18.01.2019	
Art.º 53.º	Providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		-	
Art.º 54.º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		-	A divulgação do RGS 2019 no SIRIEF foi acompanhada de Relatório do FU.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade

Missão

A Marina do Parque das Nações (MPN) tem como missão a promoção da construção do Porto de Recreio, exploração e manutenção do estabelecimento da concessão, contribuindo para a dinamização do turismo náutico no Estuário do Tejo.

Visão

A MPN afirma-se como uma entidade impulsionadora do turismo náutico no Estuário do Tejo, contribuindo para a promoção da cultura náutica na Região de Lisboa e emergindo como um equipamento-âncora na dinamização da Zona Sul do Parque das Nações.

Valores

A MPN tem como valores centrais: integridade; rigor; lealdade, justiça e equidade; firmeza; verdade; dignidade; inovação.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

Não foram estabelecidas orientações pelas tutelas financeira e setorial que vinculassem a empresa. Não obstante, foi definida como orientação estratégica interna a materialização da visão supra enunciada, que tem subjacente a concretização de um conjunto de Objetivos Estratégicos interrelacionados, cuja transversalidade visa abranger o cômputo das áreas de atuação da empresa:

- Reforçar a capacidade competitiva do porto de recreio nos mercados nacional e internacional – o porto de recreio constitui a principal unidade de negócio da MPN, assumindo a sua rentabilização um papel determinante no contexto do processo de recuperação empresarial da empresa. A prossecução deste objetivo num contexto de forte concorrência (internacional, nacional e regional), exige uma atuação ao nível da melhoria das condições operacionais do porto de recreio, dos serviços prestados ao cliente e da notoriedade/credibilidade associada à imagem da MPN.
- Afirmar a MPN como polo dinamizador do turismo náutico no Estuário do Tejo – neste âmbito, a MPN deve assumir um papel ativo na dinamização do turismo náutico através de uma dupla aposta. Por um lado, na criação de condições para a captação de operadores marítimo-turísticos que pretendam desenvolver a sua atividade a partir deste porto de recreio. Por outro lado, no contexto da sua missão empresarial, a MPN tem a responsabilidade de contribuir para a promoção do “Estuário Tejo” como destino de atividades náuticas.
- Contribuir para o desenvolvimento da cultura náutica na região e cidade de Lisboa – a dinamização e valorização das infraestruturas, equipamentos e serviços da MPN tem subjacente um objetivo estratégico alinhado com o desígnio de contribuir para o desenvolvimento da cultura náutica no seu território de inserção, i.e., a cidade e região de Lisboa. Neste contexto, o Centro Náutico – cuja gestão é exercida pela MPN desde 2011 – assume particular relevância, ao apresentar-se como um equipamento de excelência para a promoção do ensino e formação náutica inicial para jovens e adultos.
- Promover a MPN como equipamento-âncora para a dinamização da Zona Sul do Parque das Nações – a assunção deste papel de equipamento-âncora envolve, para além, da suplantação gradual dos constrangimentos do plano de água, a capacidade de dinamizar a ocupação e promover a revitalização de outros equipamentos e espaços que integram a concessão, incluindo o Edifício Nau, a Ponte-Cais e a Bacia Norte.
- Pautar a atividade da MPN pelo cumprimento de elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental – o respeito por elevados padrões de segurança e a prossecução de uma atividade pautada por objetivos de eficiência ambiental apresentam-se como

orientações estratégicas transversais ao setor empresarial do Estado, cuja operacionalização é assumida pela MPN no quadro das suas áreas de atuação.

- Melhorar a estrutura organizacional e a comunicação da MPN – a otimização dos níveis de eficiência da MPN está intimamente relacionada com a capacidade de se promover a melhoria da estrutura organizacional da empresa e da sua comunicação externa.

Na qualidade de indicador basilar da atividade da MPN, há a registar uma taxa de ocupação do porto de recreio em 2019 de 73%, que superou a taxa de ocupação de 69% registada em 2018.

O desempenho económico-financeiro da MPN em 2019 fica marcado pela obtenção de um EBITDA negativo de -87 mil euros, fortemente influenciado pelo reconhecimento, pela primeira vez, de uma estimativa com o gasto da renda do contrato de concessão no valor de 110 mil Euros. O volume de negócios (VN) registado em 2019 ascendeu a 1.053 mil euros e correspondeu a um aumento de 8% face ao ano anterior, tendo sido superada a previsão orçamental (1.051 milhares de euros).

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade

A expansão da atividade registada pela MPN no seu principal segmento de negócio – náutica de recreio –, tem vindo a ser beneficiada pela melhoria da conjuntura económica a nível nacional e internacional, que se tem refletido num maior dinamismo no mercado da náutica de recreio e, bem assim, na procura – nacional e internacional – da MPN. Todavia, os efeitos do surto pandémico da doença Covid-19 vieram traduzir-se numa enorme incerteza quanto à evolução da atividade náutica e imobiliária (com influência na exploração do Edifício Nau). Atendendo a que a dinâmica do mercado da náutica de recreio é muito dependente da dinâmica económica, pelo que um cenário de forte contração da atividade económica tenderá a refletir-se na atividade da MPN. Importa igualmente ter presente que sobre as atividades náuticas impende atualmente um conjunto de fortes restrições, com destaque para os procedimentos de acostagem de embarcações provenientes do estrangeiro. Algo particularmente relevante quando uma parte importante da procura do Porto de Recreio é internacional. Com efeito, face a este cenário de elevada incerteza, torna-se difícil antever, com rigor, os efeitos negativos do surto pandémico sobre a atividade e a rentabilidade da MPN.

Por outro lado, este mercado apresenta-se como um mercado global, altamente concorrencial, estando a MPN em concorrência com outras infraestruturas de apoio à náutica de recreio, incluindo a nível regional. Neste contexto, o reforço da capacidade competitiva da marina (incluindo, entre outros aspetos, a resolução/mitigação de alguns constrangimentos que afetam a sua exploração) afigura-se de grande relevância para o gradual reforço da capacidade de atração de embarcações de recreio, não sendo de descurar o facto de estarem planeadas novas infraestruturas no Estuário do Tejo.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade

Não foram estabelecidas orientações pelas tutelas financeira e setorial que vinculassem a empresa. Não obstante, foi internamente encetado um exercício de elaboração de um documento de orientação estratégica, focado no processo de recuperação empresarial, cujas orientações visam estabelecer um quadro de referência estratégico que dê resposta aos principais desafios que se colocam à Sociedade.

III. Estrutura de capital

1. Divulgação da estrutura de capital

O capital social da MPN é de € 984.052,32 representado por 16.400.872 ações, com valor nominal de € 0,06.

O capital social está representado por 6.455.970 ações escriturais nominais ordinárias e 9.944.902 ações categoria B. As ações categoria B são ações remíveis, com direito de voto, com dividendo ordinário e com preferência no reembolso aquando da liquidação da Sociedade. A remição das ações categoria B efetuar-se-á, mediante deliberação em assembleia geral, ao valor nominal, com um ágio de 2,5% sobre o valor nominal, a pagar no momento da remição, em conformidade com o disposto no artigo 346.º do Código das Sociedades Comerciais. A deliberação de remição poderá ser tomada em assembleia geral, logo que a situação líquida da Sociedade o permita, parcialmente ou na totalidade do capital inicial.

Nos aumentos de capital em dinheiro, os acionistas à data da deliberação de aumento gozam do direito de preferência na proporção das ações que possuem.

A Sociedade pode emitir obrigações nos termos e nas modalidades legalmente previstas, de harmonia com o que for deliberado pelo Conselho de Administração ou, quando tal for legalmente exigido, pela Assembleia Geral.

A Sociedade pode, nos termos legais, adquirir ações e obrigações próprias e realizar sobre elas quaisquer operações. As ações próprias não conferem direito a dividendo nem a representação em Assembleia Geral. Na alienação de ações próprias da Sociedade, os acionistas terão preferência, na proporção do capital que detiverem na Sociedade.

O capital em 31 de dezembro de 2019 é detido pelos seguintes acionistas:

ACIONISTAS	N.º DE AÇÕES			VALOR	PARTICIPAÇÃO (%)
	Ações ordinárias	Ações categoria B	Total		
Estado (DGTF)	6.385.750	9.944.902	16.330.652	979.830,73	99,571
Catalana D' Iniciatives	51.802	0	51.802	3.109,61	0,316
Atica	17.496	0	17.496	1.052,94	0,107
Nautel	922	0	922	59,04	0,006
Total	6.455.970	9.944.902	16.400.872	984.052,32	100,00

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não existe qualquer limitação à titularidade, no entanto, quanto à transmissibilidade das ações, os acionistas têm o direito de preferência na alienação de ações a título oneroso.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não são conhecidos quaisquer acordos parassociais entre sócios da Sociedade que possam conduzir a eventuais restrições.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades

A MPN, bem como os seus órgãos sociais, não são quer direta quer indiretamente titulares de participações noutras entidades.

2. Explicação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

A MPN não realizou qualquer operação de aquisição ou de alienação de participações e não tem qualquer participação em fundações.



Em termos associativos, a MPN é membro da Associação Portuguesa de Portos de Recreio, (preside à Mesa da Assembleia Geral, representada pelo Presidente do C.A.) e da Associação de Turismo de Lisboa.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros do órgão de gestão e de fiscalização, bem como outras pessoas a si associadas nos termos do n.º 2 do artigo 447.º do CSC, não detêm qualquer ação da Sociedade. Mais se informa que a Sociedade não tem qualquer empréstimo titulado em obrigações.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.

As participações residuais dos acionistas Catalana D' Iniciatives, Ática e Nautel resultaram da conversão de créditos de natureza comercial em capital no âmbito do Processo Especial de Recuperação de Empresas (PERE) de 2003. Posteriormente, só ocorreram transações comerciais pontuais com a entidade Nautel, nomeadamente a aquisição de equipamentos de comunicação (em 2019 foram adjudicados serviços de reparação de equipamento VHF no montante de 260 €).

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo da Sociedade tem a seguinte configuração de órgãos sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único.

B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral ao longo de 2019

A mesa da assembleia geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de três anos.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Presidente	Dino Jorge Ramos dos Santos	AG	27-04-2018
2018-2020	Secretário	Paula Maria Marques Serralheiro da Costa Agostinho	AG	27-04-2018

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Os Estatutos da Sociedade não preveem deliberações acionistas, para além das legalmente previstas, que tenham de ser tomadas com maioria qualificada.

C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração.

Sobre a nomeação e substituição de membros do Conselho de Administração, os Estatutos da Sociedade estabelecem que a gestão e representação da Sociedade é assegurada por um conselho de administração composto por um presidente e um ou dois vogais, eleitos em assembleia geral, de entre os acionistas ou outras pessoas. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. Os estatutos preveem ainda que uma das competências do Conselho de Administração é deliberar sob a cooptação de administradores.

2. Caracterização da composição do Conselho de Administração

Na assembleia geral de 27 de abril de 2018, foram eleitos dois membros do conselho de administração, porém o registo desse facto na Conservatória do Registo Comercial foi efetuado de forma provisória por dúvidas (não conformidade com os estatutos). Foi deliberado em assembleia geral de 21 de novembro de 2018, a alteração dos Estatutos da Sociedade e recondução dos órgãos sociais, à exceção da substituição do vogal não executivo.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2018-2020	Presidente Executivo	André Filipe Fernandes	AG	27-04-2018	Marina do Parque das Nações, S.A.	D
2018-2020	Vogal Não Executivo	António José Teixeira Souta	AG	27-04-2018 ⁽³⁾	Marina do Parque das Nações, S.A.	D
2018-2020	Vogal Não Executivo	Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	AG	21-11-2018	Marina do Parque das Nações, S.A.	D

Número estatutário mínimo e máximo de membros - 2 / 3

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

(3) Cessou funções a 21 de novembro de 2018

3. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Estatuariamente, o Conselho de Administração é composto por um Presidente e um ou dois vogais e o Conselho de Administração pode encarregar especialmente um administrador de se ocupar de certas matérias de gestão, bem como delegar num administrador a gestão corrente da Sociedade, fixando os limites da delegação na qual não podem ser incluídas determinadas matérias (deliberar sobre: cooptação de administradores; pedido de convocação de assembleias gerais; relatórios e contas; aquisição, alienação e oneração de bens imóveis; prestação de cauções e garantias pessoais e reais pela Sociedade; abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes; extensões ou reduções importantes da atividade da Sociedade; modificações importantes na organização da empresa; estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas; projetos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade). Da deliberação sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para o mandato de 2018-2020, resultou uma composição nos seguintes termos: um presidente e um vogal não executivo.

4. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração em funções a 31 de dezembro de 2019:

Presidente (Executivo)**Dados Pessoais:**

Nome: André Filipe Fernandes

Data de Nascimento: 14 de junho de 1982

Habilitações Académicas:

Doutoramento em Geografia e Planeamento Territorial (NOVA)

Mestrado em Gestão do Território (FCSH-NOVA)

Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional (FCSH-NOVA)

Experiência Profissional:

- | | |
|-----------|---|
| 2018/... | Presidente do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações, S.A. |
| 2017/2018 | Professor Auxiliar Convidado na FCSH-NOVA |
| 2016/2018 | Bolseiro de Pós-Doutoramento (bolsa atribuída pela FCT) |
| 2014/2016 | Bolseiro de Investigação, com atividades no âmbito da elaboração de estudos e projetos de investigação aplicada nas áreas dos transportes, mobilidade e ordenamento do território |
| 2009/2011 | Assessor do Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes (XVII Governo Constitucional) |
| 2008/2014 | (com interrupção entre 11/2009 e 06/2011) – Bolseiro de Doutoramento (bolsa atribuída pela FCT) |
| 2007/2008 | Bolseiro de Investigação, com atividades no âmbito da elaboração de estudos e projetos de investigação aplicada nas áreas dos transportes, mobilidade e ordenamento do território |

Vogal (Não executivo)**Dados Pessoais:**

Nome: Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus

Data de Nascimento: 30 de maio de 1973

Habilitações Académicas:

Licenciatura Gestão da Administração Pública

Licenciatura Contabilidade e Gestão – Administração Pública (frequência)

MBA Contabilidade, Finanças e Gestão Pública

Curso Técnico Contabilidade e Administração (nível 4)

Formação Avançada – Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

Experiência Profissional:

- | | |
|-----------|---|
| 2018/... | Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações, S.A. |
| 2017/... | Presidente da Junta de Freguesia de Olivais |
| 2017/... | Deputada Municipal na Assembleia Municipal de Lisboa |
| 2016/... | Professora universitária (UC's Finanças Pública e Contabilidade – Gestão) |
| 2013/2017 | Presidente da Junta de Freguesia de Olivais |

2013/2017	Deputada Municipal na Assembleia Municipal de Lisboa
2009/...	Formadora Profissional (Áreas Gestão Pública e Privada)
2008/2013	Técnica Superior de Contabilidade e Administração (Administração Local)
2007/2008	Técnica de Contabilidade e Administração (Administração Local)
1999/...	Consultora de Boas Práticas na Administração Pública
1990/2007	Carreira Administrativa (Administração Local)

5. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração nos termos do artigo 52.º do RJSPE

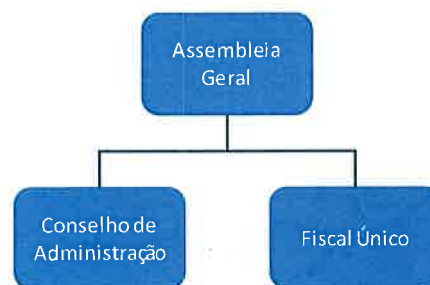
Junta-se evidência da apresentação destes elementos no Anexo 3.

6. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas.

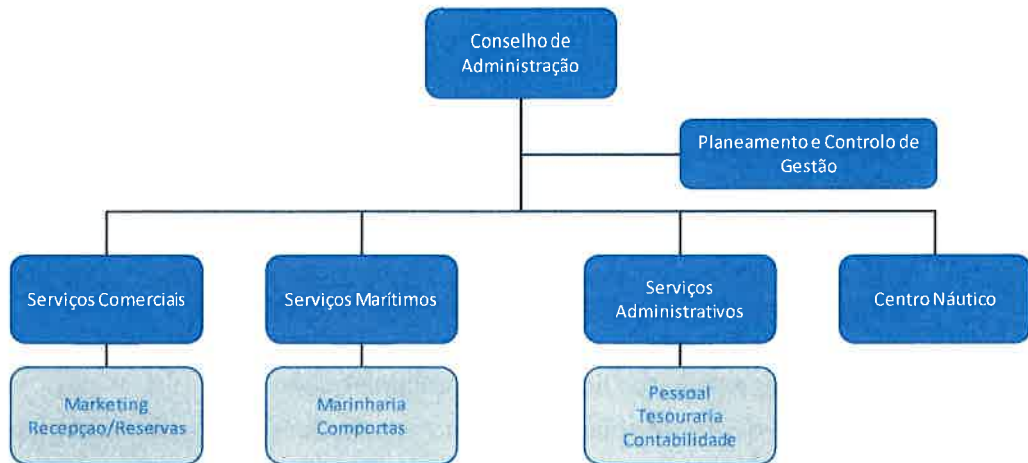
Os membros do Conselho de Administração não têm relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, com os acionistas da MPN e/ou seus representantes.

7. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.

Apresenta-se de seguida o organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais e departamentos da empresa:



Desde a reabertura da MPN em 2009 que a Sociedade manteve uma estrutura mínima composta por serviços comerciais, serviços marítimos e serviços administrativos, tendo ainda o centro náutico como unidade específica para a promoção do ensino e formação náutica inicial para jovens e adultos. Em 2019, na sequência da extinção da Parque EXPO, S.A., a MPN passou a contar com uma unidade de planeamento e controlo de gestão orçamental.



8. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração

Com as alterações aos Estatutos da Sociedade, aprovadas na Assembleia Geral de 21 de novembro de 2018, a periodicidade com que o Conselho de Administração reúne ordinariamente passou a ser uma vez por mês e ainda sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer outro membro do Conselho de Administração.

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas

Membro do Órgão de Administração	N.º de Reuniões realizadas / Assiduidade (%)
De 01-01-2019 a 31-12-2019	12
André Filipe Fernandes	100%
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	100%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
André Filipe Fernandes	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	Professor Auxiliar Convitado*	Público
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	Junta de Freguesia dos Olivais	Presidente	Público

* Função exercida até julho de 2018, autorizada por Despacho Conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e Conservação da Natureza.

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Não foram definidos critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos membros do Conselho de Administração. Não obstante, através do Ofício n.º 3565, datado de 17 de setembro de 2019, a DGTF instrui o Conselho de Administração da MPN no sentido de enviar proposta de indicadores de atividade e financeiros, devidamente quantificados, para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, tendo em vista a celebração de contrato de gestão. Após articulação com a tutela setorial da MPN na definição dos indicadores e respetivas metas a atingir em cada ano, esta proposta foi submetida à apreciação da DGTF através de Carta datada de 06 de março de 2020.

De referir, ainda que, nos termos dos Estatutos da Sociedade, compete à Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração da Sociedade.

d) Comissões existentes no órgão de administração

Não existem comissões constituídas no seio do Conselho de Administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

A fiscalização da Sociedade cabe a um Fiscal Único, composto por um efetivo e um suplente, sendo ambos Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas. O Fiscal Único é eleito pela Assembleia Geral por um período de três anos, podendo ser reeleito.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma ⁽¹⁾	Data
2018-2020	Fiscal Único Efetivo	Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda (n.º 209) representada por Luís Fernando da Costa Baptista (n.º 1198 – OROC)	AG	27-04-2018
2018-2020	Fiscal Único Suplente	Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes (n.º 1180 – OROC)	AG	27-04-2018

2. Composição do Conselho Fiscal / Comissão de Auditoria / Conselho Geral e de Supervisão / Comissão para as Matérias Financeiras

Não aplicável à MPN, na medida em que no modelo de governação adotado, o órgão de fiscalização recai sob a figura de um Fiscal Único.

3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.

Fiscal Único (Efetivo)

Identificação:

Luís Fernando da Costa Baptista

Formação Académica:

Licenciado em gestão e especializado em auditoria financeira é doutorando em gestão especialidade em contabilidade no ISCTE – IUL, tendo já obtido o Diploma de Estudos Avançados (Third Cycle Postgraduate Program).

Experiência profissional:

Desde 1998 exerce funções nas áreas de auditoria, quer no planeamento dos trabalhos, quer na coordenação de equipas, em empresas e outras entidades de setores de atividade que vão,

entre outros, desde o retalho, serviços, agricultura, saúde, educação, a entidades públicas, ao sector do calçado, ou ao sector do imobiliário.

É revisor oficial de contas desde 2005, sócio-gerente da Pontes, Baptista & Associados, SROC desde 2007 e paralelamente tem prestado consultadoria contabilística nos mais variados domínios.

Foi de 2012 a 2018 membro do conselho fiscal da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e é desde 2012 membro da comissão técnica das entidades não financeiras, e desde 2018 membro do conselho superior, ambos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Desde 2016 é ainda árbitro em matéria tributária no CAAD (Centro de Arbitragem Administrativa).

É desde 2004 formador nas áreas da contabilidade, fiscalidade e auditoria, tendo nos últimos anos lecionado em instituições de relevo nacionais e estrangeiras.

É desde 2014 Assistente Convidado do ISCTE – IUL e formador convidado do INDEG/ISCTE, nas matérias de contabilidade e fiscalidade, tendo sido de 2013 a 2016 diretor do mestrado executivo em contabilidade avançada e fiscalidade do INDEG/ISCTE.

Publicou, juntamente com outros autores, os livros "Sistema de Normalização Contabilística Comentado" da Texto Editora e "Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística" da CTOC.

Fiscal Único (Suplente)

Identificação:

Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes

Formação Académica:

Doutorado em Contabilidade (2014) pelo Instituto Superior de académica Ciências do Trabalho e da Empresa Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL). Mestre em Contabilidade e Auditoria (2003) pela Universidade Aberta. Pós-graduado em Fiscalidade (1999) pelo Instituto Superior de Gestão (ISG). Licenciado em Gestão (1998) pelo Instituto Superior de Economia e Gestão - Universidade de Lisboa (ISEG-UL).

Atividade profissional:

Docente do ensino superior (desde 2002), em licenciaturas e profissional mestrados. Tem sido responsável de unidades curriculares na sua área de investigação e prática profissional, designadamente, auditoria financeira, contabilidade e relato financeiro, controlo de gestão e fiscalidade.

Professor Auxiliar sem agregação e coordenador científico da licenciatura em Gestão (desde 2014) da Universidade Autónoma de Lisboa. Professor no INDEG ISCTE em cursos para profissionais.

Exerce ainda atividade profissional na área da auditoria financeira / revisão legal das contas, inicialmente (desde 1998) como auditor financeiro e, após (2004) como Revisor Oficial de Contas. É sócio da Pontes, Baptista & Associados, SROC (desde 2006).

Consultor técnico (desde 2008) para matérias contabilístico-financeiras da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC).

Orador em seminários, congressos e ações de formação organizados por diversas entidades.

Trabalhos científicos e profissionais:

Tem obras publicadas nas suas áreas de conhecimento, tendo sido premiado por alguns dos trabalhos realizados em coautoria. Neste âmbito, foi-lhe atribuído o primeiro prémio, *ex aequo*, de investigação em contabilidade 'Professor Doutor Rogério Fernandes Ferreira' (2014) e o primeiro prémio de investigação em contabilidade 'Dr. Luiz Chaves de Almeida' (2001).

Outras funções:

Na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) exerceu as funções de controlador relator (entre 2010 e 2016). Atualmente, exerce as funções de membro do conselho de redação da revista Revisores & Auditores (desde 2012) e coordenou o grupo de trabalho das PME (entre 2012 e 2017). Em 2018 foi eleito para o Conselho Superior desta OROC. Foi membro do conselho científico (entre 2008 e 2010) da Associação Portuguesa de Contabilistas (APOTEC). É (desde 2015) árbitro do Centro de Arbitragem Administrativa (CAAD).

É membro de vários Conselhos Fiscais, entre os quais da Ordem dos Contabilistas Certificados (2018 a 2021).

4. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Não aplicável, na medida em que a MPN não tem auditor externo (ver ponto G infra).

5. Outras funções dos órgãos de fiscalização

As funções do Fiscal Único são as que decorrem da lei e genericamente correspondem a:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Convocar a assembleia geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da sociedade;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

6. Identificação dos membros do Conselho Fiscal / Comissão de Auditoria / Conselho Geral e de Supervisão / Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes

Não aplicável à MPN, na medida em que no modelo de governação adotado, o órgão de fiscalização recai sob a figura de um Fiscal Único.

**7. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal / Comissão de Auditoria / Conselho Geral e de Supervisão / Comissão para as Matérias Financeiras**

Não aplicável à MPN, na medida em que no modelo de governação adotado, o órgão de fiscalização recai sob a figura de um Fiscal Único.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)**1. Identificação dos membros efetivo e suplente**

O membro efetivo e suplente de Revisor Oficial de Contas da MPN são os identificados no ponto anterior a propósito da identificação dos membros do Fiscal Único.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade.

Não existem limitações legais, porquanto, nos termos do artigo 2.º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas (Lei n.º 140/2015), a MPN não se qualifica como entidade de interesse público e, por essa razão, não se lhe aplica o regime de rotação do ROC estabelecido no artigo 54.º do Estatuto dos ROC.

3. Indicação do número de anos em que a SROC / ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada		
2018-2020	Efetivo	Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda representada por Luís Fernando da Costa Baptista	209	20161505	AG	27-04-2018	08-01-0219	'---	1
2018-2020	Suplente	Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes	1180	20160792	AG	27-04-2018	---	'---	1

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual Bruta 2019 (€)
Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda representada por Luís Fernando da Costa Baptista	9.600 € ¹
	9.600 €

Legenda:

1 - Os honorários respeitantes a 2018 (período maio a dezembro), no montante de 6.400 € (8 x 800 €) apenas foram faturados em janeiro de 2019 e pagos em fevereiro de 2019. Contabilisticamente os honorários foram reconhecidos como gastos de 2018 por via da aplicação do princípio do acréscimo.

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC

Não foram prestados quaisquer outros serviços à MPN pela atual ou anterior SROC ou ROC que as representa ou representou.

F. Conselho Consultivo

Não aplicável, tendo em consideração o modelo de governação adotado, descrito no ponto A.

G. Auditor Externo

Não aplicável à MPN, atentos os termos do Despacho n.º 4679/2018, que atribui à MPN a classificação correspondente à integração no grupo C, e os termos do disposto no n.º 2 do artigo 45.º do RJSPE, que apenas exige às empresas públicas a submissão da informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, caso se encontrem classificadas no grupo A ou B (nos termos e ao abrigo dos critérios estabelecidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro).

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.

A MPN rege-se pelo CSC, sendo da competência da Assembleia Geral a alteração dos Estatutos da Sociedade.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

Face à exiguidade de meios humanos com que a MPN opera, ainda não foi possível assegurar a elaboração da Política de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, na qual deverão ser estabelecidas as regras e procedimentos referentes à comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.

Em 2019 não foi identificada, nem reportada, qualquer situação de irregularidade.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Com vista à mitigação e prevenção de fraude, existe regulamentação interna que estabelece níveis de competências diferenciados em função do montante para o processo de aprovação de despesa.

Por outro lado, está instituída a segregação de funções entre as atividades de Contabilidade e de Tesouraria, assim como a diferenciação de perfis (entre executor e autorizador) no acesso e utilização do sistema de *homebanking*.

B. Controlo interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos.

Os mecanismos de controlo da atividade da Sociedade, nomeadamente os procedimentos de receita, faturação e cobrança, bem como os procedimentos de despesa e os níveis de delegação de competências para a realização das mesmas, mantêm-se em conformidade com os que se encontravam expressos na regulamentação interna (em particular nas ordens de serviços) do Grupo Parque EXPO.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Na atual estrutura organizativa da MPN não existem órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e manutenção de um sistema de gestão e controlo de risco.

3. **Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.**

Não aplicável, na medida em que não existe um plano estratégico e de política de risco da Sociedade.

4. **Explicitação das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.**

Não aplicável, porquanto a dimensão da Sociedade está refletida numa estrutura muito ligeira e pouco hierarquizada.

5. **Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.**

Não aplicável, porquanto a dimensão da Sociedade se reflete numa estrutura organizacional muito ligeira. Isto sem prejuízo das competências do Fiscal Único/ROC nestas matérias.

6. **Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.**

Os principais riscos a que a Sociedade está sujeita são de natureza económica, financeira e operacional. O primeiro decorre do facto de a dinâmica do mercado da náutica de recreio ser fortemente influenciada pela conjuntura económica nacional e internacional, algo que tende a afetar o nível de procura do Porto de Recreio. Por forma a mitigar este risco, a MPN tem vindo a procurar diversificar o modelo de exploração desta unidade de negócio, nomeadamente através da procura de estabelecimento de parcerias no âmbito do desenvolvimento das atividades marítimo-turísticas.

Quanto aos riscos de natureza financeira, estes envolvem o risco específico de crédito. Com efeito, e sempre que possível, a MPN exige o pagamento antecipado por parte dos clientes. Em caso de incumprimento, o Regulamento da MPN prevê a possibilidade de cancelamento de autorizações concedidas ao cliente, assim como o direito de a MPN proceder à remoção da embarcação a expensas do proprietário.

Finalmente, o risco operacional decorre da operacionalidade e segurança dos equipamentos e infraestruturas (náuticas e outras) que constituem o estabelecimento. Para além de problemas de natureza estrutural (incluindo as patologias estruturais do Edifício Nau ao nível da sua estanquidade às águas pluviais e os problemas de assoreamento que afetam o Porto de Recreio), por razões de índole diversa, não foi possível assegurar uma manutenção preventiva regular dos referidos equipamentos e infraestruturas. Algo que se tem vindo a traduzir na necessidade de prossecução de intervenções de manutenção corretiva em diferentes domínios.

7. **Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.**

Não aplicável, na medida em que não foi ainda possível à MPN a preparação do seu Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses.

8. **Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.**

O processo de divulgação da informação financeira é desenvolvido tendo por base as obrigações legais a que a Sociedade está sujeita. Todo o processo é objeto de análise/emissão de parecer e de certificação legal por parte do Fiscal Único/ROC da Sociedade.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos internos e externos

Externos

Atendendo à natureza da atividade desenvolvida pela Sociedade, a mesma encontra-se sujeita a um amplo conjunto de diplomas específicos, dos quais cumpre destacar:

- Decreto-lei n.º 93/2018, de 13 de novembro – aprova o novo Regime Jurídico da Náutica de Recreio;
- Portaria n.º 1464/2002, de 14 de novembro – aprova os equipamentos das embarcações de recreio no que diz respeito aos meios de salvação e de segurança, aos aparelhos e aos meios de radiocomunicações, aos instrumentos náuticos, ao material de navegação, às publicações náuticas e aos primeiros socorros;
- Decreto-lei n.º 18/2009, de 15 de janeiro – transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/67/CE, da Comissão, de 30 de junho, que altera a Diretiva n.º 96/98/CE, do Conselho, de 20 de dezembro, relativa aos equipamentos marítimos, transposta pelo Decreto-lei n.º 167/99, de 18 de maio e pela Portaria n.º 381/2000, de 28 de junho, quanto aos equipamentos marítimos a fabricar ou a comercializar no território nacional ou a instalar em embarcações nacionais;
- Decreto-lei n.º 393/85, de 09 de outubro – aprova o Regulamento de Segurança de Instalações Elétricas de Parques de Campismo e Marinas;
- Decreto-lei n.º 226ª/2007, de 31 de maio – estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos;
- Decreto-lei n.º 165/2003, de 24 de julho – transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, relativa aos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos de carga;
- Decreto-lei n.º 108/2009, de 15 de maio – estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos;
- Portaria n.º 1130-B/99, de 31 de dezembro – aprova o Plano de Urbanização da Zona de Intervenção da EXPO'98;
- Contrato de Concessão do Direito de Uso Privativo de Parcelas do Domínio Público no âmbito do Concurso Público realizado para atribuição da Concessão do Porto de Recreio na Zona de Intervenção da EXPO'98.

Noutra perspetiva, enquanto sociedade anónima, a MPN encontra-se sujeita ao CSC. Do mesmo modo, sendo maioritariamente detida pelo Estado, representado pela DGTF, aplica-se à MPN o enquadramento legal relativo ao setor público empresarial, nomeadamente o Decreto-lei n.º 113/2013, de 03 de outubro (que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao setor público empresarial) e o Decreto-lei n.º 71/2017, de 17 de dezembro, que aprova o Estatuto do Gestor Público.

Internos

A nível interno, cumpre assinalar a existência de Comunicações Internas que regulam alguns aspetos específicos da organização e funcionamento da Sociedade.

2. Código de Ética

O Conselho de Administração da MPN aprovou, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2019, o Código de Ética da MPN que estabelece os princípios e valores da Sociedade e um conjunto de disposições práticas.

Os Colaboradores da Sociedade foram envolvidos na preparação do Código de Ética, tendo este documento sido disponibilizado, a todas as partes interessadas, no sítio de Internet da Sociedade logo após a sua aprovação.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Com a entrada em vigor do novo RJSPE, a MPN manifestou, em sede de Relatório de Gestão, a intenção de cumprir a orientação de elaborar um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses.

Não obstante, dada a exiguidade de meios, não foi ainda possível à MPN assegurar a elaboração deste plano.

D. Deveres especiais de informação

A MPN cumpre os deveres de informação a que se encontra legalmente sujeita, designadamente junto do INE, Tribunal de Contas, IGF, DGTF e DGO. Neste âmbito, cumpre destacar:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF), quando aplicável;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar – Esta informação é reportada no relatório de gestão da sociedade;
- c) Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal do SOE (DGO), quando aplicável;
- d) Orçamento anual e plurianual – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal do SOE (DGO), quando aplicável;
- e) Os documentos anuais de prestação de contas - Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal de Prestação eletrónica de contas (Tribunal de Contas);
- f) Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – Esta informação ainda não foi reportada no portal do SIRIEF (DGTF), havendo a pretensão da MPN passar a cumprir esta obrigação no exercício de 2020. Salienta-se que a MPN cumpre as obrigações de reporte de informação a prestar à DGO (elementos e periodicidade sintetizados no anexo I da circular série A n.º 1389, de 25 de junho de 2018) através da sua disponibilização através das plataformas SIGO e Serviços Online (DGO).

E. Sítio na Internet

O sítio da Internet da Sociedade tem o seguinte endereço: www.marinaparquedasnacoes.pt. Para além da apresentação de informação de natureza comercial (em português e inglês), o sítio apresenta ainda informação institucional (<https://www.marinaparquedasnacoes.pt/pt-pt/informacao-institucional/identificacao/>), atentas as obrigações de divulgação previstas no RJSPE e no CSC.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não aplicável à MPN, na medida em que não foram definidas orientações de política setorial, de serviço público ou de interesse geral que vinculassem a Sociedade.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais

Nos termos dos Estatutos em vigor, as remunerações dos membros dos órgãos sociais da MPN são fixadas em Assembleia Geral.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da Comissão executiva	Não aplicável
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

2. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade

Existe uma deliberação do Conselho de Administração que estabelece a delegação de competências para a realização de despesas por parte dos Administradores. Ademais, tendo em vista a prevenção da existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos e a Sociedade, a aprovação de despesas realizadas por um Administrador carece de autorização de outro Administrador.

O Código de Ética em vigor prevê ainda um conjunto de disposições específicas em matéria de prevenção de conflitos de interesse, que definem as condutas que devem ser observadas neste domínio.

3. Menção de cumprimento dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

As declarações encontram-se no anexo 5.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, porquanto na Sociedade não existe Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

O quadro remuneratório dos órgãos sociais foi fixado na Assembleia Geral realizada no dia 27 de abril de 2018:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Senha de presença no valor de € 500,00

Secretário: Senha de presença no valor de € 350,00

Conselho de Administração

Presidente Executivo: Valor mensal líquido de € 4.578,20, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de € 1.831,28, pago 12 vezes por ano. O Presidente Executivo auferir ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas, nos termos definidos no n.º 3 do Artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder € 80,00, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.



Vogal Não Executivo: Valor mensal ilíquido de € 915,64, pago 14 vezes por ano.

Fiscal Único/ROC

A remuneração mensal ilíquida é a constante do contrato de prestação de serviços celebrado entre o Conselho de Administração da Sociedade e o respetivo ROC, com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses de remuneração global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, de acordo com o estabelecido nos Artigos 58.º e 59.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade

Não aplicável, visto que não foram estabelecidos contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da MPN.

3. Componente variável da remuneração

Não aplicável, uma vez que não foram fixadas formas de remuneração variável aos membros do Conselho de Administração.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento

Não aplicável, uma vez que não foram fixadas formas de remuneração variável aos membros do Conselho de Administração.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável, visto que não foram estabelecidos contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da MPN.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais

Não existe qualquer regime complementar de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
André Filipe Fernandes	S	C	4.578,20 €	1.831,28 €
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	S	C	915,64 €	0,00 €

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2019 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
André Filipe Fernandes	78 841,12 €	0,00 €	78 841,12 €
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	12.105,04 €	0,00 €	12.105,04 €
			90.946,16 €

Nota: Os valores apresentados refletem a aplicação dos cortes previstos na Lei 12-A/2010 (5% da remuneração), relativamente às remunerações de 2018 e 2019.

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade
[Nome]								
André Filipe Fernandes	7,35 €	1 719,90 €	Seg. Social	18 724,77 €	1 092,38 €	758,34 €	N/A	0,00 €
Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus	N/A	0,00 €	Seg. Social	2 874,93 €	0,00 €	0,00 €	N/A	0,00 €
		1 719,90 €	---	21 599,70 €	1 092,38 €	758,34 €	---	0,00 €

2. Montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum

Não aplicável.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos

Não aplicável.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Não aplicável.

5. Montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual Bruta 2019 (€)
Pontes, Baptista & Associados, SROC, Lda representada por Luís Fernando da Costa Baptista	9 600 €
Sérgio Leonel Pinto da Costa Pontes (suplente)	N/A
	9 600 €

6. Remuneração anual dos membros da mesa da assembleia geral

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual Bruta 2019 (€)
2018-2020	Presidente	Dino Jorge Ramos dos Santos	500,00 €	500,00 €
2018-2020	Secretário	Paula Maria Marques Serralheiro da Costa Agostinho	350,00 €	350,00 €
				850,00 €

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

Não existem mecanismos de controlo definidos para transações com partes relacionadas. Não obstante, a ocorrerem, estas transações serão feitas em termos equivalentes aos que prevalecem nas transações em que não existe relacionamento entre as partes.

A MPN não detém qualquer participação noutras empresas, mas tem relações financeiras e societárias com o representante do seu acionista maioritário, a DGTF. A Câmara Municipal de Lisboa, na qualidade de entidade concedente¹ é outra entidade que pode ser considerada parte relacionada da MPN.

No decurso de 2019 não ocorreram quaisquer transações com partes relacionadas. Subsiste à data de 31 de dezembro de 2019 um saldo credor de 25.043.086 Euros relativo a suprimentos. De forma prudencial foram reconhecidos gastos com juros de suprimentos nas contas anuais de 2019, no montante 508 mil euros, pese embora o prazo de liquidação dos contratos de suprimentos tenham cessado no final de 2017, aguardando-se que a DGTF, na qualidade de representante do principal acionista da MPN – e após a extinção da Parque EXPO –, se pronuncie quanto ao desenvolvimento desta matéria.

Importa ainda salientar que, em conformidade com a orientação transmitida pela DGTF e atento o teor do n.º 6 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 67/2018 (determina que até ao termo do prazo da concessão, a receita da concessão do Porto de Recreio reverte para o Estado), a MPN procedeu ao reconhecimento do gasto com a renda da concessão, prevista no Contrato de Concessão. Foram considerados os valores correspondentes ao 2.º semestre de 2018 e 2019 (i.e. o período a partir do qual a renda da concessão passou a ser devida à DGTF), num total de 165.202 Euros.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Em razão da sua plena submissão à lógica do mercado e da livre concorrência, a MPN está dispensada de aplicar o regime de contratação pública aos contratos por si celebrados.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não existiram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

Não existiram fornecedores em 2019 cujas transações comportem valores com reflexo em fornecimento e serviços externos superiores a 1 milhão de euros.

IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Conforme referido no capítulo II.2, foi definida como orientação estratégica interna a materialização da visão enunciada capítulo II.1, que tem subjacente a concretização de um conjunto de Objetivos Estratégicos interrelacionados, cuja transversalidade visa abranger o cômputo das áreas de atuação da empresa, a saber: (i) Reforçar a capacidade competitiva do porto de recreio nos mercados

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do D.L. n.º 67/2018, o imóvel que constitui a área de concessão da Marina do Parque das Nações, situada em área do domínio público hídrico, reverteu para o domínio público do Município de Lisboa.

nacional e internacional; (ii) Afirmar a MPN como polo dinamizador do turismo náutico no Estuário do Tejo; (iii) Contribuir para o desenvolvimento da cultura náutica na região e cidade de Lisboa; (iv) Promover a MPN como equipamento-âncora para a dinamização da Zona Sul do Parque das Nações; (v) Pautar a atividade da MPN pelo cumprimento de elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental; (vi) Melhorar a estrutura organizacional e a comunicação da MPN.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

Tendo por referência o conjunto de orientações estratégicas expressas no ponto anterior, a MPN tem procurado pautar a sua atividade pelo cumprimento dos padrões de qualidade, segurança e eficiência ambiental aplicáveis ao setor de atividade em que opera.

Neste contexto, e sem prejuízo dos constrangimentos estruturais que afetam a operação, cumpre destacar que a MPN possui um Código de Conduta Ambiental em eficácia. No decorrer do ano de 2019, foi ainda possível: aprovar o Plano Plurianual de Desassoreamento da MPN 2020-2021, que cumpre o normativo legal aplicável às intervenções de desassoreamento; implementar um plano de monitorização da qualidade da água no âmbito da campanha de desassoreamento de 2019; submeter para aprovação o Plano de Receção e Gestão de Resíduos da MPN 2020-2022; adjudicação de prestação de serviços de reparação do equipamento de pump-out, destinado a recolher as águas residuais armazenadas no tanque de retenção e as águas oleosas que se acumulam no fundo das embarcações (cuja reoperacionalização ocorreu já em 2020).

Noutra perspetiva, destaca-se ainda o facto de as intervenções de desassoreamento da MPN estarem a ser levadas a cabo com recurso a um método inovador – *water injection dredging* – que, entre outras virtualidades, possibilita um transporte horizontal dos sedimentos, uma técnica mais respeitadora do ambiente quando comparada com outros métodos de dragagem. Este método apresenta ainda uma menor pegada de CO₂ quando comparado com técnicas convencionais.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores;

À MPN não foi confiada a prestação de serviço público. Sem prejuízo, o Código de Ética em eficácia, estabelece que o relacionamento entre os colaboradores da MPN e os seus clientes deverão ser sempre pautados pela afabilidade, profissionalismo e padrões que honrem os princípios e valores da Sociedade.

No âmbito de uma política de responsabilidade social, cumpre destacar as atividades de vela adaptada semanalmente promovidas e desenvolvidas pelo Centro Náutico da MPN, que visam permitir o contacto com as atividades náuticas, e com a vela em particular, por parte de pessoas portadoras de deficiência.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

Conforme referido anteriormente, a MPN procura pautar a sua atividade pelo cumprimento dos padrões de eficiência ambiental aplicáveis ao setor de atividade em que opera, salientando-se que para além do cumprimento do normativo legal aplicável, a Sociedade possui um Código de Conduta Ambiental em eficácia. Do ponto de vista da ética empresarial, é de assinalar a aprovação, em 2019, do Código de Ética da MPN, que se encontra em eficácia.

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional;

A MPN ainda não adotou um plano para a igualdade. Não obstante, o Código de Ética da Sociedade estabelece que é respeitado o princípio da igualdade de oportunidades, reprovando qualquer forma de discriminação, sejam em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual, condenando ainda qualquer forma de assédio, de conduta verbal ou física de humilhação, de coação ou de ameaça.

Em 2019, a MPN elaborou ainda o Relatório sobre Remunerações por Género 2018. Foi possível aferir que dos 5 Colaboradores/Colaboradoras que à data integravam o quadro de pessoal da Sociedade, 60% eram homens e 40% mulheres. No decorrer do ano de 2019, a MPN admitiu um novo Colaborador para desempenho de funções de planeamento e controlo de gestão. Tratando-se de um Colaborador do sexo masculino, a representatividade dos homens na estrutura do quadro de pessoal acabou por resultar aumentada. Não obstante, importa assinalar que ao nível do Conselho de Administração da Sociedade existe paridade.

- d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março;**

O quadro de pessoal da Sociedade contava, no final de 2019, com apenas 6 Colaboradoras/Colaboradores. A exiguidade desta estrutura traduz-se na inexistência de mulheres e homens a desempenhar funções semelhantes, impossibilitando a realização de análises comparativas ao nível das diferenças de remunerações auferidas por mulheres e homens.

Do ponto de vista da remuneração média mensal, o Relatório sobre Remunerações por Género 2018 permitiu verificar que, em 2018, a remuneração média mensal das mulheres era superior à dos homens, com a remuneração média das mulheres a representar cerca de 151% da remuneração auferida pelos homens. Como tal, existindo um gap (homens-mulheres) de -51%. Esta diferença de remunerações foi justificada pelo facto de mulheres e homens integrarem grupos de qualificação profissional distintos, inexistindo mulheres e homens a desempenhar funções semelhantes na Sociedade.

- e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional;**

A MPN considera que o aumento da qualidade dos serviços prestados e, por esta via, o incremento do grau de satisfação dos seus clientes, são indissociáveis da promoção da qualificação dos seus Colaboradores. Neste sentido, a política de recursos humanos da MPN contempla a formação contínua de colaboradores em diferentes áreas (e.g. segurança, ambiente, atendimento ao público).

- f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).**

Atendendo à natureza da atividade desenvolvida pela Sociedade, assim como à exiguidade da sua estrutura, não houve lugar a investigação, a inovação ou desenvolvimento e integração de novas tecnologias. Não obstante, a Sociedade procura acompanhar as novas tendências do mercado da náutica de recreio, por forma a assegurar que a sua oferta e serviços prestados correspondem às melhoras práticas no setor.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações

A UTAM identificou lacunas por corrigir no Relatório de Governo Societário do ano anterior (relativo a 2018), tendo feito as seguintes recomendações:

Capítulo	Recomendação	Aferição do cumprimento	Justificação e mecanismos alternativos
V E.1	Não são indicados os números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) dos sócios ROC que representam a SROC Fiscal Único Efetivo.	✓	-
VI.D.2	Não é indicada a plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, em que medida foi salvaguardada a competitividade, designadamente por via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo.	✓	-
VIII.1	A MPN não descreve os mecanismos implementados para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas.	✓	-
XI.3	O parecer do Fiscal Único não afere constar do relatório do governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE.	✓	-

2. Outras informações.

Não existem outras informações relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas, para além das que já se encontram vertidas nos pontos anteriores.

XI. ANEXOS DO RGS

1. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2019

A MPN está dispensada de apresentar uma demonstração não financeira, na medida em que não se qualifica, nos termos do artigo 2.º do D.L. n.º 225/2008, como entidade de interesse público e o seu número médio de trabalhadores em 2019 foi de apenas 7,3.

2. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019.

Conforme anexo 1

3. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.

Conforme anexo 2

4. Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

Conforme anexo 3

5. Ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018.

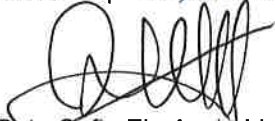
Conforme anexo 4.

Lisboa, 27 de maio de 2019

O Conselho de Administração



André Filipe Fernandes



Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus



Atas

Anexo 1 Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2019

AF

AF



CERTIDÃO

Certifico que o texto que a seguir se transcreve é um extrato verdadeiro, completo e atual da Ata do Conselho de Administração da Sociedade Marina do Parque da Nações – Sociedade Concessionária da Marlna do Parque das Nações, S.A., de 27 de maio de 2020.

“13. (Relatório de Governo Societário 2019) – O Conselho de Administração analisou o Relatório de Governo Societário do exercício de 2019, tendo deliberado por unanimidade proceder à sua aprovação.”

Lisboa, 27 de maio de 2020

André Filipe Fernandes

Presidente do Conselho de Administração



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Anexo 2 Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE

SL



Pontes • Baptista & Associados

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
AUDIT TAX ADVISORY



PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Em conformidade com a legislação em vigor e o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à vossa apreciação o nosso parecer sobre o Relatório de Governo Societário do **MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES SOCIEDADE CONCESSIONÁRIA DA MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES, S.A.**, datado de 27 de maio de 2020 e elaborado em cumprimento do nº1 do artigo 54º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro e das orientações emanadas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), relativo ao período findo em 31 de Dezembro de 2019, o qual é da responsabilidade do Conselho de Administração.
2. Observámos que o mesmo inclui a informação sobre as matérias reveladas no Capítulo II – Secção II do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, e foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela UTAM.
3. Na sequência dos testes efetuados para o efeito e uma vez que não chegou ao nosso conhecimento qualquer evidência que o impeça, somos do parecer que o relatório do governo societário contém informação atual e completa sobre todas as matérias materialmente relevantes tratadas no Capítulo II do RJSPE.
4. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto da Entidade ainda não ter preparado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e de Conflitos de Interesses, nem os relatórios trimestrais de execução orçamental do período, nem existirem mecanismos de controlo definidos para transações com partes relacionadas, nem o plano para a igualdade. Esta informação encontra-se devidamente divulgada no Relatório de Governo Societário da Entidade.

Lisboa, 01 de junho de 2020

PONTES, BAPTISTA & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Número de registo na CMVM: 20161505

Número de registo na OROC: 209

Representada por

Luis Baptista

Número de registo na CMVM: 20160809

Número de registo na OROC: 1198



Handwritten signature in blue ink.



Anexo 3 Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE

Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

Handwritten signature in black ink at the top right corner.



André Filipe Fernandes
Edifício da Capitania, Passado do Neptuno
1990-193 Lisboa

Ao
Conselho de Administração
Marina do Parque das Nações
Edifício da Capitania, Passado do Neptuno
1990-193 Lisboa

Lisboa, 18 de junho 2018

Exmos. Srs.,

O signatário, tendo sido eleito Presidente Executivo do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., nos termos do deliberado em Assembleia Geral realizada no dia 27 de abril de 2018, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, suscetíveis de gerar conflito de interesses.

Com os melhores cumprimentos,



At. Lus

André Filipe Fernandes
Edifício da Capitania, Passaio do Neptuno
1090-193 Lisboa

Ao
Exmo. Sr. Dr. Luís Baptista
Pontes, Baptista & Associados, SROC
Rua do Alcaçim, 26 Piso 1 – Escritório IV
1200-018 Lisboa

Lisboa, 16 de junho 2018

Exmos. Srs. ,

O signatário, tendo sido eleito Presidente Executivo do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., nos termos do deliberado em Assembleia Geral realizada no dia 27 de abril de 2018, vem declarar, para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, suscetíveis de gerar conflito de interesses.

Com os melhores cumprimentos,



Questionários
Deveres de informação dos gestores públicos (ID-978151)

Deveres de informação dos gestores públicos

Data de submissão 07/05/2018 17:02:28
Endereço IP 195.23.107.118

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

- Nome: André Filipe Fernandes
- NIF: 229728812
- Morada: Rua Fernando Namora, 48 4.º Esq.
- Localidade: Lisboa
- Código Postal: 1600-454
- Email: fernandes_andr@yahoo.com
- Telefone: 927602365

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

- Empresa/Entidade: Marina do Parque das Nações - Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, SA
- NIPC: 503657140
- Tipo de entidade: Empresa pública do sector empresarial do Estado [A1]
- Endereço: Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno
- Localidade: Lisboa
- Código Postal: 1990-193
- Email: info@marinaparquedasnacoes.pt
- Telefone: 218949066



Questionários
Deveres de Informação dos gestores públicos (ID978151)

- Cargo para que foi nomeado/eleito:
Presidente do Conselho de Administração
- Data de início do mandato:
27/04/2018
- Data prevista do termo do mandato:
28/04/2021
- Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?
Não [N]
- Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Não [N]
- Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?
Não [N]
- Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?
Não [N]
- Declaração de conformidade. [Declaro, sob compromisso de honra, que todos os dados inseridos no formulário são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante sobre Gestores Públicos.]
Sim [Y]

Handwritten initials and a scribble in the top right corner.



**Ao Exmº Senhor Presidente do
Conselho de Administração da
Marina do Parque das Nações
Edifício da Capitania, Passeio do Neptuno
1990-193 Lisboa**

Exmºs Senhores,

A signatária, tendo sido eleita membro do conselho de administração (não executiva) da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, SA, nos termos do deliberado em Assembleia Geral realizada no dia 21 de Novembro de 2018, vem declarar para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, susceptíveis de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa 18 de Janeiro de 2019



Handwritten signature in blue ink at the top right corner.

Exm^o Senhor Dr. Luis Baptista
Pontes, Baptista & Associados, SROC
Rua do Alecrim, 26 Piso 1 – Escritório IV
1200-018 Lisboa

Exm^{as} Senhores,

A signatária, tendo sido eleita membro do conselho de administração (não executiva) da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, SA, nos termos do deliberado em Assembleia Geral realizada no dia 21 de Novembro de 2018, vem declarar para os devidos efeitos, que não é titular de qualquer participação patrimonial na empresa, nem mantém relações relevantes com os seus stakeholders, susceptíveis de gerar conflitos de interesses.

Com os melhores cumprimentos.

Lisboa 18 de Janeiro de 2019

André



Rute Lima

De: Deveres de Informação dos Gestores Públicos <paznunes@igf.gov.pt>
Enviado: 21 de janeiro de 2019 11:38
Para: Rute Lima
Assunto: Pedido de acesso ao formulário para registo de interesses do gestor público

Exm^o(a) Sr.(a)

Este email confirma que completou o formulário intitulado Deveres de informação dos gestores públicos relativo à entidade Marina do Parque das Nações e que foi gravado com sucesso.

Se tiver outras perguntas ou dúvidas relacionadas com este assunto, por favor, contacte Deveres de Informação dos Gestores Públicos através do endereço eletrónico paznunes@igf.gov.pt.

Com os melhores cumprimentos,





Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Anexo 4 Ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

Handwritten initials

Handwritten initials

ATAS

Folha 2

ASSEMBLEIA GERAL

ATA Nº 43

Ao quarto dia do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas 10:30 horas, e conforme Convocatória publicada a 31 de maio de 2019, no site do Portal da Justiça, Ministério da Justiça, nas publicações on-line de atos societários não sujeitos a registo, cuja impressão da publicação se anexa à presente ata (anexo I), reuniu em Lisboa, na sede social sita no Edifício da Capitania da Marina do Parque das Nações, em Lisboa, a Assembleia Geral da Sociedade Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A., com o capital social de € 984.052,32 integralmente realizado, pessoa coletiva nº 503657140, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob aquele NIPC, presidida pelo Dr. Dino Jorge Ramos dos Santos e secretariada pela Dr.ª Paula Maria Marques Serralheiro da Costa Agostinho.-----

Estavam presentes, o acionista Estado detentor de 99,57% das ações da Sociedade, representado pelo Dr. Luís Miguel Campos Dias Pereira, nomeado por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e da Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, de 04 de julho de 2019, que se anexa (anexo 2), tendo ainda sido apresentado certificado emitido pela Sociedade atestando a titularidade pelo Estado, sucessão da extinta Parque Expo 98, S.A. de 6.385.750 ações ordinárias e 9.944.902 ações categoria B remíveis.-----

Encontravam-se igualmente presentes o Presidente do Conselho de Administração, Doutor André Filipe Fernandes, bem como o Fiscal Único, a Pontes Baptista & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Luis Fernando da Costa Baptista.-----

Após a confirmação do cumprimento de todas as formalidades legais, e verificada a existência de quórum constitutivo e deliberativo, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à abertura da Assembleia e entrou de imediato no ponto 1. da ordem de trabalhos: "Deliberar sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2017" tendo sido dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração que sobre o assunto referiu que este relatório foi elaborado pelo anterior Conselho de Administração, e que embora a UTAM no seu Relatório de Análise nº 133/2018, tenha concluído que o documento estaria em condições de merecer aprovação, indicava que ainda faltavam corrigir determinadas situações, tendo já sido elaborada adenda ao documento.-----



Handwritten signature in blue ink.



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

Handwritten signature in blue ink.

ATAS

Folha 3

Seguidamente foi dada a palavra ao ROC, Dr. Luis Fernando Costa Baptista, tendo este referido que nada tinha a declarar. -----

Nessa sequência, foi dada a palavra ao representante do acionista Estado que referiu que não tendo sido possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao processo de aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2017, o acionista Estado propõe e vota favoravelmente que o supramencionado documento seja objeto de deliberação em Assembleia a realizar futuramente. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto referindo que na sequência da deliberação do acionista, o Relatório do Governo Societário do exercício de 2017 seria objeto de deliberação futura. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu continuidade aos trabalhos e entrou no seu ponto 2. "Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2018". -----

Tendo sido dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, este referiu que no ano de 2018 a Marina teve um crescimento da sua atividade que se traduziu no aumento de volume de negócios em cerca de 11% face ao ano anterior. O desempenho da Marina fica ainda marcado por um EBIDTA de 197 mil euros, um Resultado Operacional de -518 mil euros, o qual é fortemente condicionado pelos gastos com amortizações, decorrentes dos investimentos realizados no projeto de reoperacionalização da Marina. Referiu ainda que: os gastos com financiamento ascendem a 508 mil euros, decorrentes dos contratos de suprimentos; foi cumprida a recomendação para redução do prazo médio de pagamento; foi cumprida a orientação de não apresentar um montante superior no conjunto de gastos com comunicações, deslocações, ajudas de custo, alojamento e viaturas; não foi, porém, possível a redução dos gastos com pessoal, cujo aumento decorreu da alteração da composição e estatuto remuneratório dos Órgãos Sociais, e do facto de ter sido reativada pelo período de 6 meses a relação laboral do Vogal Executivo do anterior Conselho de Administração. ---

De seguida foi dada a palavra ao ROC Dr. Luis Fernando Costa Baptista, tendo este referido que sem prejuízo do parecer favorável àqueles documentos, desejava salientar e que ficasse em ata a identificação, já constante do Relatório do Fiscal Único e da Certificação Legal de Contas, da existência de incertezas materiais relacionadas com a continuidade do prazo da concessão e prorrogação dos contratos de suprimentos. -----

Handwritten initials and a scribble in the top right corner.



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.
Edifício da Capitania, Passadio de Neptuno
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

Handwritten signature or initials.

ATAS

Folha 4

Submetido este ponto à votação, o representante do acionista Estado declarou que votou favoravelmente a aprovação do Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2018, atentas as reservas e a ênfase expressas na Certificação Legal das Contas, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de: -----

- I) Garantir que nos próximos exercícios as contas sejam apresentadas em SNC-AP; -----
- II) Dar cumprimento ao disposto no n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho; -----
- III) Apresentar o Relatório Anual sobre Prevenção da Corrupção relativo ao exercício de 2018 nos termos do n.º 1 art.º 46.º do D.L. n.º 133/2013, de 3 de outubro. -----

Deve ainda a empresa assegurar simultaneamente o cumprimento genérico do conjunto das orientações legais e das instruções que lhe sejam aplicáveis. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2018, foram aprovadas. -----

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu continuidade aos trabalhos e entrou no ponto 3. da ordem de trabalhos "Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2018", no âmbito da qual foi submetida à apreciação e votação, a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no sentido dos resultados líquidos apurados em 2018, no valor de -1.027.313,28 euros, serem transferidos para a conta de Resultados Transitados. -----

A proposta foi votada favoravelmente pelo representante do acionista Estado, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluído a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, foi aprovada a aplicação dos resultados do exercício de 2018 no montante de -1.027.313,28 euros, por transferência para resultados transitados. -----

O senhor Presidente da Mesa entrou na discussão do ponto 4. da ordem de trabalhos "Deliberar sobre o Relatório do Governo Societário do exercício de 2018". -----

Convidado o Presidente do Conselho de Administração a pronunciar-se sobre este documento, este salientou que tem vindo a ser desenvolvido um importante esforço no sentido de dar cumprimento às diferentes dimensões de bom governo objeto de relato



St. L.



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

J. M.

ATAS

Folha 5

no Relatório do Governo Societário. Todavia, a dimensão e estrutura da Sociedade, assim como a escassez de meios condicionavam a capacidade de resposta cabal a todas as dimensões. -----

O ROC, Dr. Luis Fernando Costa Baptista, salientou neste ponto da ordem de trabalhos que, apesar das referidas carências de meios humanos, se verificou uma melhoria substancial na elaboração do Relatório do Governo Societário. -----

Submetido este ponto da ordem de trabalhos à votação, o representante do acionista Estado referiu que não tendo sido possível assegurar o cumprimento de todos os formalismos associados ao processo de aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício de 2018, propõe e vota favoravelmente que o supramencionado documento seja objeto de deliberação a realizar futuramente. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que conforme a votação do acionista presente, o Relatório do Governo Societário do exercício de 2018, será objeto de deliberação futura. -----

No âmbito do ponto 5. da ordem de trabalhos **“Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade”**, o representante do acionista Estado propôs e votou favoravelmente nos termos do artigo 455º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único. -----

O Presidente da Mesa entrou de imediato no ponto 6. **“Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2019”**. -----

Dada a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, este salientou que o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 reflete um conjunto de orientações estratégicas que, entre outros aspetos, devem traduzir-se no aumento do volume de negócios da Sociedade. Em relação à despesa, mantém-se uma perspetiva de contenção, embora a tendência seja de aumento. Neste ponto destacou o facto de, com a extinção da Parque Expo, entidade com a qual existia um contrato de prestação de serviços partilhados, a Sociedade passou a ter de assumir diretamente, ou a externalizar, um conjunto de funções essenciais ao seu regular funcionamento. -----

Para além desta razão salientou ainda a necessidade de se efetuarem trabalhos de manutenção dos equipamentos e infraestruturas integrantes da concessão, cuja premência se vai agravando com o decorrer do tempo. -----



Handwritten signature and scribble in the top right corner.

MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES-Soc.Conc.da Marina do P. N, S.A.
Edifício da Capitania, Passeio de Neptuno
1990-193 Lisboa C.A.E.: 93292 N.I.F.: 503657140
Mat. 503657140 de 1996.06.04 em Lisboa Cap.: EUR 984.052,32

Handwritten signature.

ATAS

Folha 6

Colocado à votação o Plano de Atividades e Orçamento para 2019, o representante do acionista Estado votou favoravelmente a sua aprovação, estando a empresa autorizada:

- i) Ao aumento de 1 trabalhador e dos gastos com pessoal, em +7.136 euros, face a 2018; -----
- ii) À apresentação, em 2019, de resultado líquido negativo e de EBIT negativo. ---

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, o Plano de Atividades e Orçamento para 2019, foi aprovado. -----

De seguida, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deu continuidade aos trabalhos e entrou no ponto 7, último da ordem de trabalhos, "Deliberar sobre os seguintes assuntos previstos no n.º 3 do Art.º 36.º do Código das Sociedades Comerciais:

- a) A dissolução da Sociedade; b) A redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da sociedade; c) A realização pelos sócios de entradas para reforço da cobertura de capital. -----

Submetido o assunto a discussão o representante do acionista Estado, declarou votar favoravelmente que a matéria relativa ao artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais não seja objeto de deliberação na Assembleia Geral. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral concluiu a discussão deste ponto indicando que, face à percentagem do capital social representada pelo acionista Estado, nada foi deliberado no âmbito deste ponto da Ordem de Trabalhos. -----

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Mesa deu a sessão por encerrada pelas 11:45 horas, dela se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela respetiva Secretária. -----

Presidente *[Handwritten Signature]*
Secretária *Paula Maria Marques S. da Costa Agostinho*

Handwritten signature



MARINA DO PARQUE DAS NAÇÕES
Relatório de Governo Societário de 2019



Anexo 5 Declarações a que se refere o artigo 51.º do RJSPE



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA
(Artigo 51.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro)

André Filipe Fernandes, Presidente do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A. declara, em cumprimento do Artigo 51.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 22 de março de 2019

André Filipe Fernandes



Handwritten signature
Handwritten mark

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(Artigo 51.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro)

Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus, Presidente do Conselho de Administração da Marina do Parque das Nações – Sociedade Concessionária da Marina do Parque das Nações, S.A. declara, em cumprimento do Artigo 51.º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses.

Lisboa, 22 de março de 2019

Rute Sofia Florência Lima de Jesus

ADENDA

RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2019

O ponto 2 do relatório de análise 190/2020 da UTAM apresenta a seguinte conclusão:

Analisado o RGS2019 apresentado pela MPN à luz das disposições legais em vigor, a UTAM identificou questões sobre o conteúdo do referido documento, as quais são objeto das correspondentes observações e comentários na tabela anexa ao presente documento (cf. pontos VI.D.2, VI.E.1, X.1.a e X.1.b). A UTAM considera que as questões a que antes se alude são sanáveis através da apresentação de informação suficientemente explícita, com uma nova versão do “Relatório de Governo Societário”.

Neste contexto, apresenta-se os seguintes conteúdos a título de adenda à versão do “Relatório do Governo Societário 2019” aprovada em reunião do Conselho de Administração de 27 de maio de 2020.

VI.D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (alíneas d) a i) do n.º I do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

A MPN cumpre os deveres de informação a que se encontra legalmente sujeita, designadamente junto do INE, Tribunal de Contas, IGF, DGTF e DGO. Neste âmbito, cumpre destacar:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF), quando aplicável;
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar – Esta informação é reportada no relatório de gestão da sociedade;
- c) Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal do SOE (DGO), quando aplicável;
- d) Orçamento anual e plurianual – Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal do SOE (DGO), quando aplicável;
- e) Os documentos anuais de prestação de contas - Esta informação é reportada no portal do SIRIEF (DGTF) e no portal de Prestação eletrónica de contas (Tribunal de Contas);
- f) Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização – Esta informação ainda não foi reportada no portal do SIRIEF (DGTF), havendo a pretensão da MPN passar a cumprir esta obrigação no exercício de 2019. Salienta-se que a MPN cumpre as obrigações de reporte de informação a prestar à DGO (elementos e periodicidade sintetizados no anexo I da circular série A n.º 1389, de 25 de junho de 2018) através da sua disponibilização através das plataformas SIGO e Serviços Online (DGO).

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º I do artigo 45.º do RJSPE).

No que diz respeito ao cumprimento dos deveres de transparência a que a sociedade se encontra sujeita, nomeadamente os previstos no n.º 1 do Artigo 45.º do RJSPE, mais especificamente no que se refere ao modo como foi prosseguida a missão e o grau de cumprimento dos objetivos, esta informação consta dos Relatórios de Gestão e Contas anuais que são submetidos no SIRIEF e enviados ao Tribunal de Contas. Ademais, após aprovação em Assembleia Geral, são ainda disponibilizados no sítio da Internet da sociedade (www.marinaparquedasnacoes.pt).

Por fim, no que respeita à divulgação da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, a informação sobre estas dimensões consta do Relatório do Governo Societário, o qual é objeto de divulgação no sítio da Internet da sociedade (www.marinaparquedasnacoes.pt), após a sua aprovação em Assembleia Geral.

VI.E. Sítio na Internet

O sítio da Internet da Sociedade tem o seguinte endereço: www.marinaparquedasnacoes.pt. Para além da apresentação de informação de natureza comercial (em português e inglês), o sítio apresenta ainda informação institucional (<https://www.marinaparquedasnacoes.pt/pt-pt/informacao-institucional/identificacao/>), atentas as obrigações de divulgação previstas no RJSPE e no CSC, designadamente:

- a) Sede e demais elementos aplicáveis mencionados no artigo 171.º do CSC (<https://www.marinaparquedasnacoes.pt/pt-pt/informacao-institucional/identificacao/>);
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões (<https://www.marinaparquedasnacoes.pt/pt-pt/informacao-institucional/estatutos/> / <https://www.marinaparquedasnacoes.pt/pt-pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/>);
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios (<https://www.marinaparquedasnacoes.pt/pt-pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/>);
- d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais (<https://www.marinaparquedasnacoes.pt/pt-pt/informacao-institucional/informacao-financeira/>);
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público (não aplicável);
- f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios (<https://www.marinaparquedasnacoes.pt/pt-pt/informacao-institucional/informacao-obrigatoria/>).

X. Avaliação do Governo Societário

Através da informação complementarmente disponibilizada na presente Adenda, considera-se que o ponto VI.2 é cumprido. Como tal, respondendo-se à observação constante do Relatório de Análise I90 da UTAM sobre a Secção X. – Ponto I.

Lisboa, 08 de junho de 2020

O Conselho de Administração



André Filipe Fernandes

(Presidente)



Rute Sofia Florêncio Lima de Jesus

(Administradora)